

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA Nº 1.370, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33 do Anexo I ao Decreto nº 11.231, de 10 de outubro de 2022, e Portaria nº 489, de 15 de setembro de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Edital de Chamamento Público nº 04, de 25 de março de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 21000.034883/2022-45, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico-Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico-Científico do CPG Atuns e Afins:

I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Atuns e Afins;

II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;

III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;

IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;

V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e

VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG Atuns e Afins.

Art. 3º O Grupo Técnico-Científico do CPG Atuns e Afins será composto pelos seguintes integrantes, designados a seguir:

I - Categoria Pesquisador:

a) Bruno Leite Mourato;

b) Cezar Augusto Freire Fernandes;

c) Eidi Kikuchi Santos;

d) Flávia Lucena Frédou;

e) Guelson Batista da Silva;

f) Igor da Mata Ribeiro Pimentel de Oliveira;

g) Luís Gustavo Cardoso;

h) Natalia Priscila Alves Bezerra;

i) Nilamon de Oliveira Leite Júnior;

j) Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos;

k) Paulo Ricardo Schwingel;

l) Roberto Wahrlich;

m) Rodrigo Sant'Ana;

n) Rômulo Costa Pires Ferreira;

o) Thaiza Maria Rezende da Rocha Barreto;

p) Thierry Frédou; e

q) Victor Hugo da Silva Valério.

II - Categoria Técnico:

a) Cristhian de Mello;

b) José Hamilton Gomes Júnior;

c) Nádia da Vitória Amorim.

Art. 4º O Grupo Técnico-Científico do CPG Atuns e Afins terá como Coordenador Científico o pesquisador Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico-Científico do CPG Atuns e Afins poderão ser presenciais, virtuais ou mistas.

Parágrafo Único. Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos integrantes.

Art. 6º O Grupo Técnico-Científico do CPG Atuns e Afins terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.